

**Processo nº 2017 047534**  
**Colaboração nº 0005/2018**

**3º TERMO DE ADITAMENTO** ao termo de colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para a execução do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.

Aos treze de janeiro de dois mil e vinte e um, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e parceiras a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, autorizado pela Portaria Municipal nº 10 de 13 de janeiro de 2021, representado pela Senhora Secretária Municipal de Ação Social, **GISLAINE ALVES LIPORONI PERES**, brasileira, portadora do RG: 19.216.449-1 SSP/SP CPF : 181.047.018-86 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 56.885.262/0006-40, com sede à Rua Maria Aparecida de Barros Ponce, 2923 – Jardim Luiza I, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, Ovídio José Alves de Andrade, RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, para de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – Região Norte - Coletivo 2 - Jardim Luiza II, Meta – 50 usuários/dia, objeto do processo administrativo nº 2017 047534 e de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fica mantida em 50 (cinquenta), a meta usuários/dia, com o piso de R\$ 265,20 (duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). O valor total do termo fica, portanto, ajustado para R\$ 159.120,00 (Cento e cinquenta e nove mil cento e vinte reais), em 2021, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração aditado, ao qual integra o presente Termo.

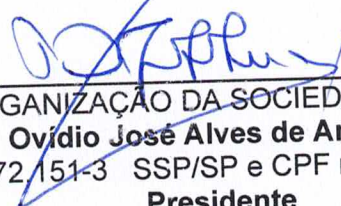


**PREFEITURA DE FRANCA**  
*Secretaria Municipal de Ação Social*

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.


**Franca (SP), 13 de janeiro de 2.021**

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Gislaine Alves Liporoni Peres**  
RG: 19.216.449-1 SSP/SP CPF: 181.047.018-86 SSP/SP  
Secretária Municipal de Ação Social  
**MUNICÍPIO**

  
\_\_\_\_\_  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
**Ovidio José Alves de Andrade**  
RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68  
**Presidente**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Paula Pinto Marafiga Ribeiro**  
Secretaria de Ação Social  
Município de Franca

  
\_\_\_\_\_  
**Sandra Mara Fernandes Carvalho**  
Secretaria de Ação Social  
Município de Franca





**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA,**  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **nº 5/2018**  
OBJETO: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – Região Sul - Coletivo 1 - Aeroporto III - , Meta – 50 usuários/dia  
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 159.120,00  
EXERCÍCIO (1): 2021  
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Franca, 13 de janeiro de 2.021**



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**


Nome: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
Cargo: PREFEITO  
CPF: 082.327.608-26

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: OVÍDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE  
Cargo: PRESIDENTE  
CPF: nº 980.877.978-68

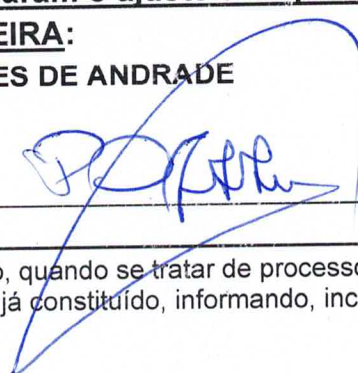
**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: GISLAINE ALVES LIPORONI PERES  
Cargo: SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL  
CPF: : 181.047.018-86  
Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: OVÍDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE  
Cargo: PRESIDENTE  
CPF: 980.877.978-68  
Assinatura: \_\_\_\_\_ 

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.